

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
GABINETE DO PREFEITO

**DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIA.**

LEI MUNICIPAL Nº 081/97 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.997

João Clovis Crivelli, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

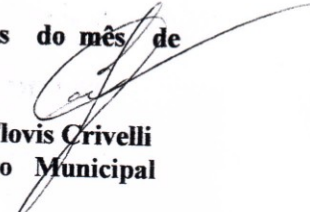
GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquarussu, para o exercício de 1.998, no valor de R\$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais), em igual valor para receita e despesa, observados os quadro que são parte integrantes desta lei.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementar até o limite de 30%, (trinta pôr cento) do total das despesas fixadas utilizando como recursos compensatórios previstos no incisos I a IV, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei (Federal) nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta entrara em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal aos 30 dias do mês de dezembro de 1.997


João Clovis Crivelli
Prefeito Municipal